PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2987, de 18 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre denominação de Centro de Formação Profissional, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Laércio Garcia Nogueira",** o Centro de Formação Profissional, situado à Rua João Pinheiro, 895, Bairro Santa Efigênia, neste Município.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal determinará a instalação de placa contendo a nomenclatura da via pública e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de fevereiro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL